

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022	
PORTARIA Nº 018/2022	
PORTARIA Nº 019/2022	



PORTARIA Nº 017/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 017/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município e em razão dos servidores públicos em epígrafe perfazerem todos os requisitos para o deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
GIUSEPE LAMBOGLIA BANDEIRA PIMENTA	1392	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	09/03/2022 a 08/06/2022
JOSEVALDO DE CARVALHO SILVA	1001	MOTORISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	07/03/2022 a 06/06/2022
LUCIANA MARIA SANTOS MESSIAS	887	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01/04/2022 a 01/07/2022
LUZIA GORETE SANTOS DE SOUZA	276	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	02/05/2022 a 01/08/2022
MARIA DA CRUZ SIMÕES	441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	16/05/2022 a 15/08/2022

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 –
gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	09/03/2022 a 08/06/2022
REGINA DIAS DE JESUS	961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	01/04/2022 a 01/07/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período;

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente;

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor;

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de saída de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 25 de Julho de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 –
gapre@acajutiba.ba.gov.br



PORTARIA Nº 018/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 018/2022 DE 25 DE JULHO DE
2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença Maternidade, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** as servidoras abaixo nominadas, relativos aos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DEGOZO
AMANDA RIBEIRO BRITO SILVA DE JESUS	2849	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	24/01/2022 a 23/07/2022
ANDRESSA FONSECA DANTAS	1545	DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DE SAÚDE	12/05/2022 a 11/11/2022
MAITA LINS CARMO DE OLIVEIRA	1399	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	03/05/2022 a 02/11/2022
MARIVANIA DA SILVA DOS SANTOS	329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	08/05/2022 a 07/11/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença para tratamento de saúde, por acidentes em serviços, à gestante, lactante, precedidas de inspeção médica, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagirão as datas iniciais de saída de cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 25 de Julho de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



PORTARIA Nº 019/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 019/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011 dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença sem vencimento, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença sem vencimento;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder **Licença - Sem Vencimento** aos servidores abaixo nominados, relativos aos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ELISANGELA DE ALMEIDA MACEDO	839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01/01/2022 a 31/12/2024
JUSSARA SANTOS COSTA	1428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	08/04/2022 a 07/04/2024
LENIRA SANTOS DE ANDRADE SANTANA	116	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	13/06/2022 a 13/06/2023

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

MARQUELE TEREZA OLIVEIRA BRITO	1410	ENFERMEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	02/02/2022 a 02/02/2023
--------------------------------------	------	------------	------------------------	----------------------------

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença sem vencimento por período de até 02 anos, podendo ser prorrogável por igual período, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de saída de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 25 de Julho de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL